



AS COMISSÕES

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

### PROJETO DE LEI Nº 65/2022

**"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé, o "Dia Municipal pela Dignidade Menstrual".**

**Art. 1º** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tremembé, o "Dia Municipal pela Dignidade Menstrual", a ser celebrado anualmente no dia 28 do mês de maio.

**Art. 2º** A data referida no artigo 1º, destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas na promoção dos direitos das meninas e mulheres sobre sua saúde menstrual, no município da Estância Turística de Tremembé.

**Parágrafo único.** As ações socioeducativas poderão ser realizadas por campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos para conscientização.

**Art. 3º.** Fica aberta a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

  
NILZA REMI  
VEREADORA

